

## PROJETO DE LEI Nº 236-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para obras de infraestrutura urbana.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a *Resolução nº 43/2001* de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 236-01/2013

Lajeado, 22 de outubro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que solicita autorização para contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS, com recursos próprios para investimento em infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, microdrenagem), até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Estes recursos servirão para pavimentação de diversas ruas do Município, principalmente onde os moradores não dispõem de condições financeiras para se adequar a lei do calçamento comunitário.

O custo da operação é: juros de 4% ao ano + taxa selic; carência de 12 meses; amortização em 48 meses; contrapartida de 10% pelo município; juros serão cobrados, trimestralmente, durante o período de carência e, mensalmente, quando da amortização.

Em anexo, planilha com a relação das ruas previstas para pavimentação asfáltica.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art . 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.

Relação de vias inclusas em projeto para financiamento do Badesul

Logradouro	Trecho
Rua Armindo Lawall – Bairro Centenário	Entre a Rua Padre Nóbrega e a Rua Eduardo Theodoro Stroher.
Rua Alcira Marcry Schossler – Bairro Moinhos D'Água	Entre a Rua João Valentin Gabriel e a Rua Zeno Schmatz.
Rua Carlos Emílio Weiss – Bairro Centenário	Entre a Rua Adolfo Kauffmann e a rua Armindo Lawall.
Rua Carlos Kronhardt – Bairro Conventos	Entre a Rua Pedro T. Breitenbach (ERS 421) e a Av. Benjamin Constant.
Rua Clara Ivone Ruschel – Bairro Campestre	Entre a Rua João Gustavo Teixeira da Silva e o final da rua.
Rua Elecir Cassuli – Bairro Conventos	Entre a Rua J e a Rua Arno Stange
Rua Helmuth Rother – Bairro Jardim do Cedro	Entre a Rua Emílio Haas e a Rua João Fernando Schneider
Rua José Franz – Bairro Conventos	Entre a Rua Pedro T. Breitenbach e a Av. Benjamin Constant
Rua Juvenal José Pinto – Bairro Moinhos D'Água	Desde a Av. Aury Sturmer, na direção leste, passando pela Rua Dalton de Bem Stumpf, até o final da rua.